



Prefeitura do Município de Guaraci

Rua Washington Correa da Silva, 856 - CEP 15.420-000 - Fone (17) 3285-9999
CNPJ 46.596.318/0001-88 e-mail prefeitura@guaraci.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.163, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

“CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO SR. MANOEL BENTO DA SILVA, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SEGURADA SRA. CLEUSA MARIA NASCIMENTO DA SILVA.”

ELSON MACHADO SILVEIRA, Prefeito Municipal de Guaraci, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO o falecimento da servidora inativa Sra. CLEUSA MARIA NASCIMENTO DA SILVA;

CONSIDERANDO que o Requerente é beneficiário, na condição de dependente da segurada no regime de previdência social de que trata a Lei nº. 1.777, de 20 de novembro de 2001, em seu art. 9º, inciso I;

CONSIDERANDO a comprovação dos requisitos de dependência do Requerente MANOEL BENTO DA SILVA, através do Processo Administrativo nº. 2.629/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 21, da Lei Municipal nº. 1.777 de 20 de novembro de 2001, com suas alterações posteriores, fica concedido o benefício de pensão por morte em favor de **MANOEL BENTO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº. 28.218.820-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 177.985.538-94, conforme Requerimento sob o Protocolo nº. 2.629/2018, em razão do falecimento da segurada CLEUSA MARIA NASCIMENTO DA SILVA.



Prefeitura do Município de Guaraci

Rua Washington Correa da Silva, 856 - CEP 15.420-000 - Fone (17) 3285-9999
CNPJ 46.596.318/0001-88 e-mail prefeitura@guaraci.sp.gov.br

Art. 2º. O valor da pensão mensal é fixado em **R\$ 1.113,74 (um mil, cento e treze reais e setenta e quatro centavos)**, correspondente ao valor percebido pela segurada falecida, sendo R\$ 968,47 (novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) de salário base, referência R-03, e R\$ 145,27 (cento e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos) de adicional por tempo de serviço (adicional de aposentados), na forma do Artigo 21, da referida Lei nº. 1.777/2001.

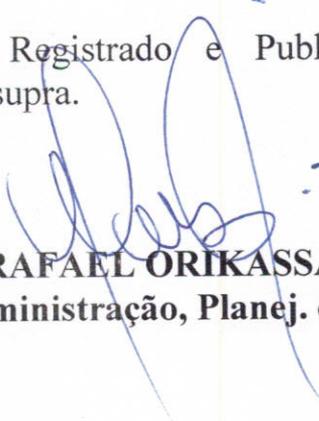
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/03/2018, data do óbito da servidora.

Registre-se e publique-se, para os devidos fins.

Prefeitura Municipal de Guaraci-SP, aos 20 de abril de 2018.


ELSON MACHADO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra.


RAFAEL ORIKASSA
Diretor Mun. de Administração, Planej. e Desenv. Econômico